

TERMO ADITIVO N° 04/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 051/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA (PAULO HENRIQUE SANTANA).

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 051/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita n° CNPJ 27.540.352/0001-96, domiciliada na Rua Francisco Mota s/n°, Qd. 05, Lt. 117, Caladia, Buriti Alegre - GO, CEP n° 75.660-000, neste ato representado por seu sócio o senhor **Paulo Henrique Santana**, na especialidade de **Enfermeiro**, domiciliado na Rua 07, n° 07, Vila Planalto I, Buriti Alegre – GO, CEP N° 75.660-000, portador da carteira de identidade n° 5375170 – SPTC/GO, CPF n° 032.090.921-25, COREN-GO n° 000.553.436, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2827/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, cujo valor mensal passara de 3.130,00 (Três Mil Cento e Trinta Reais), para R\$ 3.756,00 (Três Mil Setecentos Cinquenta e Seis Reais), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 20,00% (vinte por cento);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.1038.122 – Administração Geral
06.01.10.1038.122.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Para efeito de empenho o valor será de R\$ 3.756,00 (Três Mil Setecentos Cinquenta e Seis Reais).

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e Cinquenta e seis reais). Perfazendo assim um valor global de R\$ 41.316,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais), referente ao período de 01 de Julho a 31 de Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 20%	Valor Para Empenho
Paulo Henrique Santana	Enfermeiro	3.130,00	3.756,00	3.756,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA-ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
Paulo Henrique Santana

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____